



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.439

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1953

LEI N. 658 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1953

Cria cargos administrativos no magistério primário e abre o respectivo crédito especial.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, os seguintes cargos:

- 1 diretor de grupo escolar de 2.ª entrância — padrão I;
- 15 professor de grupo escolar de 2.ª entrância — padrão G;
- 1 porteiro - protocolista — padrão C;
- 2 servente — padrão B.

Art. 2.º Para ocorrer o pagamento da despesa com o encargo definido no artigo precedente, fica aberto o crédito especial, no corrente exercício, da quantia de Cr\$ 82.190,00 (oitenta e dois mil cento e noventa cruzeiros), o qual correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 659 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza a abertura do crédito especial de ..... Cr\$ 3.987,00 em favor de Odete de Jesus Costa.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de três mil novecentos e oitenta e sete cruzeiros ..... (Cr\$ 3.987,00) em favor de Odete de Jesus Costa, professora de música — padrão H, lotada no Conservatório "Carlos Gomes", para pagamento dos seus vencimentos relativos aos meses de agosto a dezembro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

Obras, Terras e Viação (entrega de numerário), Folha do Norte Ltda, Colégio Faustino Brito, Uzina de Pausterização de Leite de Belém, — Ao D. C., para os devidos fins.

— Coletor Estadual de Juruti — Ao D. P., para informar.

— Coletor Estadual de Salinópolis (suprimento de Cr\$ 15.000,00).

— Ao Departamento de Despesa para informar quais são os dispêndios do Estado a cargo da Coletoria de Salinópolis.

— Germina Cunha de Araújo — Volte ao D. P., para informar da existência de recursos orçamentários na tabela 38 (Fundo Estadual do Serviço Social).

— Diretoria da Festa de Nazaré (pagamento de Cr\$ 30.000,00)

— Volte ao Departamento de Contabilidade para fazer o empenho da quantia autorizada pelo Sr. General Governador, isto é, trinta mil cruzeiros e vá ao D. D. para atender o pagamento, em termos.

— Diretor Geral do Snapp — Ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— Antonio dos Santos (auxílio) — Volte ao D. C., para informar da existência ou não de recursos orçamentários na tabela n. 38. (Fundo Estadual do Serviço Social), no presente exercício.

— Departamento Estadual de Aguas (entrega de Cr\$ 850.000,00) — A. S. O. T. V., com a informação de que a despesa será atendida quando houver disponibilidade orçamentária, estas pendentes de crédito suplementar sob pronunciamiento da Assembléa Legislativa, dentro das nossas possibilidades financeiras.

— Presidente da Legião dos Veteranos da Guerra (solicitando auxílio) — Ao D. C., para informar o saldo presente dos recursos orçamentários, na dotação "Eventuais" de consignação "Diversos" no exercício em curso.

— Prefeitura Municipal de Itupiranga — Volte ao D. C. para informar qual o saldo presente da dotação orçamentária para "Eventuais", de consignação "Diversos".

— Luiz Ribeiro da Rocha — Achando-se esgotados os recursos orçamentários para "Socorros Públicos", no presente exercício, nada há o que deferir.

— João Lavareda — Ao D. C. para empenho e ao D. D. para processar o pagamento em termos.

— Centro Estudantil Cearense — Ao D. C., para informar a posição da dotação para "Eventuais", da consignação "Diversos", do orçamento vigente.

— União Nacional dos Estudantes — Ao D. C., para informar o saldo atual da dotação para "Eventuais", da consignação "Diversos", do orçamento vigente.

— M. da Silva Marques — Nenhuma despesa deve ser autorizada sem empenho prévio; informe o D. C. o saldo orçamentário da dotação para "Consertos e Reparos", da consignação Serviço de Transporte do Estado — tabela 102 do exercício em curso.

— Secretaria de Saúde Pública (pagamento a Joaquim Lonzuinhos Fonseca) — "Empenhada a despesa pelo D. C., vá ao D. P., para os devidos fins.

— Silva Lopes &amp; Cia — Ao funcionário encarregado da carteira da CETA.

— Jorge Henrique de Mesquita — Volte à audiência do D. P.

### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### TESOURARIA

SALDO do dia 10 de outubro de 1953	2.033.271,00
Renda do dia 12/10/1953	990.845,60
SOMA	3.024.116,60

Pagamentos efetuados no dia 13/10/1953	3.024.116,60
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro	2.523.025,30
Em documentos	501.091,30
Total	3.024.116,60

Belém, (Pará), 12 de outubro de 1953.  
Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa  
A. Nunes — Tesoureiro

SALDO para o dia 12 de outubro de 1953	3.024.116,60
Renda do dia 13/10/1953	369.797,80
SOMA	3.393.914,40

Pagamentos efetuados no dia 13/10/1953	1.452.007,90
Saldo para o dia 14/10/1953	1.941.906,50
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro	1.440.815,20
Em documentos	501.091,30
Total	1.941.906,50

Belém (Pará), 13 de outubro de 1953.  
Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa  
A. Nunes — Tesoureiro

#### PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 14 de Outubro de 1953  
O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:  
CUSTEIOS:  
Assistência Judiciária Cível, Imprensa Oficial, Departamento de

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. J. J. Aben Athar, Secretário de Economia e Finanças, preferiu os seguintes despachos: (Em 13/10/53)

— Maria Lopes de Oliveira (pagamento de ajuda de custo) — De-se ciência à interessada do parecer do Sr. Diretor da Despesa.

— José Malaquias de Lima (equiparação aos funcionários públicos) — Encaminhe-se à consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável do D. P., com o qual esta Secretaria está de acordo.

— Desp. (pagamento de aluguel de casa do Comissariado da Sacramenta) — Ao D. D., para verificar, conferir e processar o pagamento de acordo com os empenhos anexos.

— Departamento Estadual de Aguas (entrega de Cr\$ 25.000,00), Idem, do Departamento de Aguas (dodecimo do mês de outubro) Adervan Moutran San-

tiago, Floriano Pinto Pampolha (3.200,00), Donato, Patrício de Paula, Renilde Picanço, Maria Pereira Martins Sozenando Cardoso, Waldemar Santos, Geraldo dos Santos Lobo, Manoel Soares Pereira, Folha paga de setembro. Conservatório Carlos Gomes, Duodécimo do mês de novembro do Instituto Lauro Sodré, Bento Benevenuto de Carvalho Neto, Cornélio Nunes de Andrade, Lazaro da Conceição Santos — Ao D. D. para os devidos fins.

— Departamento de Segurança Pública (reiteira ofício). — Transmite-se a presente informação ao Cel. Chefe de Polícia.

— Snapp, Instituto Ofir Loliola (pagamento de Cr\$ 100.000,00); Manoel José de Carvalho, prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, balancete do mês de setembro da Secretaria de Saúde Pública, requisição de generos do Colégio Gentil Bitencourt, requisição de generos e material para o Asilo Dom Macedo Costa, Secretaria de



**GOVERNO DO ESTADO DO PARA**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

**Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

**Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPrensa Oficial DO ESTADO DO PARA EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3232	
Diretor Geral: OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe: Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual . . . . .	200,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios:	
Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior:	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . .	500,00
Página, por 1 vez . . . . .	500,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez . . . . .	6,00

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. —Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. —Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial. —Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. —O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. —As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

Receita, Matadouro do Maguary, Departamento de Produção, Secretaria de Educação e Cultura, Instituto Lauro Sodré, Centro de Saúde n. 2, Departamento Estadual de Águas e Serviço de Transporte do Estado. **DIVERSOS:** Lindalvo Alcantara, Prefeitura Municipal de Alenquer, Cândido Brito Campos, Raimunda Alves Delgado e Olga Barreto Gomes. **AUXÍLIOS:** Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária, Instituto N. S. de Belém, Escola Doméstica S. C. de Jesus, Associação Santa Luiza de Marilac, Dispensário Santa Luiza de Marilac de Cametá, Associação das Damas de Caridade de S. Vicente de Paulo, Instituto Imaculada Conceição de Baião, Colégio das Irmãs Vi-

centinas de Mocajuba, Colégio N. S. Auxiliadora de Cametá, Dispensário S. Vicente de Paulo e Congregação do Preciosíssimo Sangue. **FORNECEDORES:** Aerovias Brasil, S.A., Azevedo Silva, & Cia., Augusto Moutinho & Cia., Agência Martins, Antonieta Santos Feio, Casa Albano, Comp. Radio Internacional do Brasil, Companhia Editora Nacional, Comp. Industrial do Brasil, Comp. Ind. e Comp. Brasileira de Produtos Alimentares, Durval Souza & Cia., Estrada de Ferro de Bragança, Edmar de Souza Cunha, Empresa Soares S/A, Estabelecimentos Freitas, Ltda., Ernesto G. Leão, Ernesto Arantes, Ernani Cruz, Fabrica União, Indústria e Comércio S/A, e Farmácia Beirão.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 9/10/53

Petições:

2346 — Raimundo Ortiz Vergolino; 2347 — Mario Nobrega; 2277 — Antonio Bastos Morbach; 2337 — Nagib Mathias; 2338 — José Pereira Marinho; 2339 — Nilce Gonçalves Chuquã; 2353 — Januario Felipe de Oliveira; 2352 — Deocleciano Rodrigues Silva; 2351 — Raimundo Ferreira de Souza e outros; 2350 — Lidia Mossallem Gabi; 2349 — Alzira Mutran; 2252 — José Ribamar Lopes; 2264 — Natividade Coelho de Araújo; 2291 — Antonio Bruno de Oliveira; 2263 — Nerian Chaves Mazaini; 2276 — Antonio Gomes Alves; 2275 — Antonio de Araújo Santi; 2274 — Antonio Lima; 2273 — Antonio de Castro Mathias; 2272 — Nair Carvalho de Oliveira; 2271 — João Anizio Ferreira; 2270 — Raimundo Nonato Costa; 2261 — José Rodrigues de Souza; 2354 — Arão Rodrigues Maranhão e outros; 2355 — Pulqueria Rodrigues Jadaó; 2356 — Michel Mossalem; 2357 — Jacob Athias; 2358 — Pedro Maranhão Primo; 2350 — Pedro Marinho de Oliveira; 2360 — Aurea Araujo Naman; 2361 — José Leandro; 2362 — Antonio de Almeida Braga; 2307 — Iran Bichara Gantús; 2308 — Raimundo Ferreira Costa; 2309 — Maria Rodrigues Cavalcanti; 2348 — Augusto Bastos Morbach; 2343 — Aziz Neto Mutran; 2344 — Ermelinda Santana; 2328 — Alice Jacome Maranhão; 2327 — Maria José Mutran; 2326 — José Bandeira de Souza; 2325 — Maria Moussallem Quadros; 2324 — João Moreira Carvalho e 2320 — Domingos Pacheco (requerendo arrendamento de castanheais em Marabá)—Ao S. C. R.

Em 10/10/53

2259 — Miguel David; 2256 — Sebastião Lopes da Rocha; 2290 — Antonio Bastos Gabi; 2257 — José Meoana de Miranda; 2254 — Alinda Souza; 2266 — Alkindar Almeida Constante; 2267 — José Capistrano de Abreu; 2268 — João Salame Sobrinho; 2269 — Manoel Alves dos Reis; 2341 — Luciana Pinto da Conceição; 2363 — Almir Moraes; 2364 — José Olynto Contente; 2365 — Antonio Borges Pires Leal; 2306 — Alvaro de Barros Lima; 2255 — Pedro Gonçalves da Silva; 2253 — Pericles Machado Castelo Branco;

2288 — Nestor Barradas da Costa; 2258 — Aristides Santana Neto; 2289 — Domingos Barradas; 2262 — Domingos Maximiano Peixoto; 2260 — Manoel Pernambuco da Gama e 2261 — José Rodrigues de Souza (requerendo arrendamento de castanheais em Marabá)—Ao S. C. R.

Em 13/10/53

2319 — Bernardina Moraes; 2318 — Otavio Aniceto dos Santos; 2317 — Raimundo Fernandes de Oliveira; 2313 — Alberto Chuquã; 2312 — Honorio da Silva Melo e 2310 — Adalgiza Santos Azevedo (requerendo arrendamento de castanheais em Marabá) — Ao S. C. R.

Autos:

N. 1082 — Compra de terras devolutas, Município de Oriximiná, requerente Luiz Gonzaga Viana — Ao Dr. Consultor Jurídico. —N. 1415 — Compra de terras devolutas, Município do São Caetano de Odivelas, requerente Manoel Pereira do Nascimento) — Ao Dr. Consultor Jurídico. —N. 0775 — Compra de terras devolutas, Município de Prainha— Ao Dr. Consultor Jurídico. —N. 0776 — Compra de terras devolutas, Município de Prainha, requerente Maria do Carmo Silva de Souza — Ao Dr. Consultor Jurídico. —N. 1812 — Compra de terras devolutas, Município de Curuçá, requerente Placidia da Conceição Barata — Ao Dr. Consultor Jurídico. —N. 1905 — Compra de terras devolutas, Município de Curuçá, requerente Manoel Maria da Conceição Barata) — Ao Dr. Consultor Jurídico. —N. 1463 — Compra de terras devolutas, Município de Abaetetuba, requerente José de Deus Rodrigues — Ao Dr. Consultor Jurídico.

**SERVIÇO DE CADASTRO RURAL**

Devem comparecer ao S. C. R. E., com a máxima urgência, para tratar de seus interesses, sobre pedidos para exploração da indústria extrativa vegetal, os abaixo mencionados ou seus procuradores:

- Município de Alenquer Joventino Evangelista da Cunha.
- Município de Altamira Francisco Farias.
- Município de Itupiranga Mathias de Oliveira e Manoel Miranda dos Santos.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 3.948

EXPEDIENTE DE 8, 9 E 10 DE OUTUBRO DE 1953

Juizo de Direito da 1.<sup>a</sup> vara, ac. pelo titular da 2.<sup>a</sup> Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Inventário de Ernesto Coelho da Rocha — Julgou a partilha.

— Idem de Joventino Fernandes Rendeiro — Julgou o cálculo.

— Idem de Carivaldo Alves Ribeiro — Ao cálculo.

— Idem de Mary Cameller — Reputou certo o cálculo de fls. 39, julgando-o por sentença.

— Execução de sentença: A., Dolores Godoi. R., Veloso & Cia. — Mandou prosseguir na execução.

— Inventário de Paulo Monteiro da Gama Cabral — Em avaliação.

— Idem de Maria Gregoria Tavares Lobato — Diga o inventariante.

— Idem de Arminda Pinto Vieira Braga — Julgou a partilha.

— Idem de Joaquim José Lopes — Mandou ouvir os interessados.

— Idem de Manoel Castanheira Iglesias — Nomeou Curador o Dr. Armando Hesketh.

— No requerimento de Francisco Vasconcelos Cavalcante — Deferido.

Juizo de Direito da 2.<sup>a</sup> vara Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento do I. dos Marítimos — Mandou notificar.

— Ação movida pelo I. dos Marítimos contra o D. E. R. — Julgou por sentença o acórdão.

Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> vara Dr. MILTON LEO DE MELO

Inventário de Leonor Soares — Em auto de partilha.

— Despejo: A., Alair Barros. R., Antonio Melo Saraiva e sua mulher — Mandou citar.

— No requerimento de Hermogenes Alves — Sim.

— Idem de Lima & Ferreira — Conclusos.

— Idem de Manoel Moutinho — Mandou seja feito como vem admitindo a praxe.

— Ação executiva: A., Zaidan Salim Haber. R., Margarida Veiga da Silva e seus filhos — Diga a autora.

— No requerimento de Salim Gehá — Mandou citar.

— Idem de Scargnan & Cia. Ltda. — Conclusos.

— Idem de Teixeira & Cia. e Francisco Fernandes — Conclusos.

— Idem de Francisco Cardoso Ventura — Conclusos.

— Idem de Maria Cardoso Alves de Campos — Conclusos.

— Despejo: A., Braz Grisolia & Cia. R., José Coelho — Determinou o prazo de 5 dias, para o pagamento.

— Inventário de Antonio José Sfai — Vista ao inventariante.

Juizo de Direito da 4.<sup>a</sup> vara Juiz — Dr. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de Francisco de

## FORUM DA COMARCA DE BELEM

Paula Ferreira — Deferido.

— Notificação: A., Sociedade Beneficente Casa d'Italia. R., Luiz Soares — Mandou entregar os autos.

— No requerimento de A. Marques & Cia. — Deferido.

Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> vara Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Lucimar Moraes da Trindade — Conclusos.

— Casamento de Geraldo Almeida da Silva e Julia Paiva de Almeida — Julgou-os habilitados.

— Idem de Manoel Pinto e Maria Olinda Monteiro — Diga o Dr. C. Geral.

— Idem de Raimundo Novaes da Silva e Joana da Rocha Teixeira — Mandou prosseguir.

— Desquite: A., Raimundo Pinheiro. R., Avany da Conceição Pinheiro — Mandou seja esclarecido o domicilio ou a residência da ré.

— Alimentos: A., Edite de Nazaré Lira. R., José Lira — Marcou o dia 13, às 9 horas, para o comparecimento das partes em Juizo.

— No requerimento de Edson de Freitas Brito — Conclusos.

— Alimentos: A., Esmeralda Barbosa de Lima. R., Joaquim Barbosa de Lima — Marcou o dia 16, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Investigação: A., Duquecias Corrêa de Brito. R., João Rodrigues da Costa — Idem, dia 3 de novembro p., às 10 horas.

— Reclamação feita por Dona Raimunda Pereira de Sousa — Diga o Dr. C. de Menores.

— Entrega de menor: Requerente, Raimundo Lisboa Carreira — Mandou que o Sr. Escrivão de Menores preste as informações que se tornam necessárias.

— No requerimento de Alberto Rodrigues Pinto Leite — Conclusos.

— Investigação de paternidade: R., Alvaro Camara Costa. R., Faustina Biscaia Vicente — Marcou o dia 26, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juizo de Direito da 6.<sup>a</sup> vara Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

No requerimento de José Alves Farinha — Sim.

— Carta precatória vinda do Rio de Janeiro — Mandou seja cumprida.

— Vistoria: A., Dionísio de Oliveira Bentes. R., Natália Pinto da Silva — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a vistoria.

— No requerimento de Alonso de Oliveira Miranda — Diga onde nasceu.

— Despejo: A., Huascar Lemos de Sousa. R., Carlos Tomé de Lima — Em especificação de provas.

— Inventário de Adelia Ferreira

Batalha — Considerou de alta indagação a questão ventilada a fls. 14 usque 28, mandando, destarte, que os interessados venham pelos meios ordinários.

— Despejo: A., Alliança Industrial S. A. R., Empresa S. Luiz Ltda. — Julgou procedente a ação.

— Inventário de Juli Ferreira de Abreu — Homologou, por sentença, a partilha.

— No requerimento de Florinda Dias Lima — Conclusos.

— Embargos de obra nova: A., Arlindo Gonçalves Reis. R., a Sociedade 24 de Fevereiro — Designou o dia 19, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. (Processo despachado pelo titular da 3.<sup>a</sup> vara).

— Ação executiva: A., Emidio Gomes d'Abreu. R., a herança de Antero Ferreira da Costa — Mandou fazer a notificação devida.

— No requerimento de Florencio de Oliveira Santos — Conclusos.

— Inventário de Semiramis Sarmiento Engelhard — Em avaliação.

— No requerimento de Custodio Marques Pereira — Deferido.

— Ação ordinária: A., Cia. Boavista de Seguros. R., José Nascimento — A conta.

— Aviventação: A., Marla Augusta Miranda Mauricio de Abreu. R., os confrontantes das terras dos requerentes — Mandou que o escrivão designe dia e hora para a audiência especial.

Juizo de Direito da 7.<sup>a</sup> vara Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEIA DE ANDRADE

Inventário de Atualpa Purcell — Em declarações finais.

— Falência de Jorge Sauma — Mandou seja feita a notificação requerida.

— Concordata preventiva da firma Amella Westrich & Cia. — Vista ao Dr. Curador.

## EDITAIS

### JUDICIAIS

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Domingos Gonçalves da Silva e a senhorinha Tereza Moraes de Albuquerque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vizeu, embarcado, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 24, filho de Dona Nazaré Gonçalves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Pedro Miranda, 8, filha de José Moraes de Albuquerque e de Dona Luiza Moraes de Albuquerque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 6207—14 e 21|10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Evandro Carneiro Martins e a senhorinha Maria da Conceição da Silva Alvares da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, Brejo, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Rui Barbosa, 550, filho de Evandro Borges Martins e de Dona Laura Carneiro Martins.

Ela é também solteira, natural

do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 399, filha Vladimir Emanuel Matos Alvares da Costa e de Dona Josefina da Silva Alvares da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de outubro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 6208—14 e 21|10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leopoldo Luiz Braga de Lima e a senhorinha Therezinha de Jesus Raiol.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, protético, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 823, filho de Dona Joaquina Elza Braga de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antonio Barreto, 626, filha de Raimundo Carivaldo Raiol e de Dona Mauricia Neves Raiol.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de



Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de outubro de 1953.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honorio.

(T. 6205—14 e 21|10—Cr\$ 40,00)

**BEM DE FAMÍLIA**

Faço saber que, por escritura de 27 de agosto de 1953, em notas da tabelião Joana Diniz, desta cidade (L.º 201, fls. 197 v.), EDGAR DE LIMA CABRAL, bancário, e sua mulher JUDITH AYRES CABRAL, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliados nesta cidade, adquiriram, por compra feita a José Salomão Marques, assistido de sua mulher e outro, pelo preço de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), o terreno edificado com o prédio coletado sob o n.º 277, à Avenida Conselheiro Furtado, nesta capital, com suas respectivas medições e confrontações, sobre o qual instituíram o ônus que caracteriza o BEM DE FAMÍLIA, destinando-o para domicílio e residência de sua família, a fim de que o mesmo fique isento de execução por dívidas e inalienável, por toda a vida deles instituidores e até que atinja a maioridade o mais novo dos filhos que porventura venham a ter, tudo nos termos da lei civil brasileira.

Aquêle que se julgar prejudicado com a referida instituição de BEM DE FAMÍLIA deverá reclamar, por escrito, perante o Oficial do 1.º Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da presente publicação, tudo de acordo com o Código de Processo Civil Brasileiro.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos 9 de outubro de 1953. Eu, Cleto M. de Moura, oficial, que dactilografel, porto por fé que o referido é verdade, subscrevo e assino. — Belém, 9 de outubro de 1953. — Cleto M. de Moura, oficial. (T. 6211 — 14|10|53 — Cr\$ 150,00)

**JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL REPARAÇÃO CRIMINAL**

**2ª Pretoria**

**CITAÇÃO**

O Dr. José Maria Machado, 3º pretor criminal respondendo pela 2ª Pretoria, etc.

Faz saber que, não tendo sido encontrado nesta cidade o réu Francisco Teles, como foi certificado nos autos respectivos, fica o mesmo réu, por esta forma, intimado, com o prazo de sessenta (60) dias, de todo o conteúdo da sentença proferida por esta Pretoria, no processo em que também é réu Milton Xavier de Freitas, e cuja sentença conclui pela condenação daquele ao pagamento da multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), como incurso no art. 129 do Código Penal, e selo penitenciário de vinte cruzeiros Cr\$ (20,00).

Nestas condições e para que chegue ao conhecimento do réu em apêço essa notícia, manda lavrar o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial.

Belém, 10 de outubro de 1953.

Eu Wilson Marques da Silva Escrivão, o subscrevi.

O Pretor José Maria Machado (G — 14|10).

**COMARCA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO**

O Dr. Manoel P. d'Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, do Estado do Pará, na forma da lei,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de "arrecadação" dos bens deixados pelo falecido Alfredo Chuquer, que se processa perante este Juízo que tendo sido ultimado a arrecadação dos bens deixados pelo mesmo de cujus, falecido nesta cidade à Avenida Marechal Deodoro sin. às 18 horas do dia quinze de junho recém findo, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo

presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, cita os herdeiros, sucessores e credores do de-cujus para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo Sr. Fortunato Símplicio Costa. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos sete (7) de julho de 1953. Eu, Silvino Santos, escrivão, o dactilografel e conferei. — (a) Manoel P. d'Oliveira, Juiz de Direito. (G—Dias—14|7—14|8—14|9—14|10—14|11 e 14|12)

**CITAÇÃO**

O Dr. José Maria Machado 3º promotor criminal respondendo pela 2ª pretoria, faz saber aos que este lêrem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3º promotor público, foi denunciado Osvaldo de Nazaré Souza, parense, solteiro, de 24 anos de idade, motorista, residente à Rua dos Mundurucús, n.º 1042, como incurso nas disposições penais do art. 129, § 6º, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 22 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Eu Wilson Marques da Silva Escrivão, o subscrevi. O Pretor José Maria Machado (G — 14|10)

**COMARCA DA CAPITAL**

Citação com o prazo de 30 dias O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara. Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, entidade autárquica federal, com sede no Rio de Janeiro e Delegacia nesta Cidade, vem mui respectivamente, por seu procurador, judicial, abaixo assinado, dizer a V. Excia. que é credor do Estado do Pará, pela importância de Cr\$ 72.689,20, de contribuições relativas ao navio "Tuchaua", de propriedade do mesmo Estado, não recolhidas ao Instituto suplicante, afóra o débito proveniente de outras contribuições, ainda não apurado, e os juros moratórios a partir de 1.º de agosto de 1952. Ocorre que pela imprensa desta capital foi anunciada a concorrência para a venda do referido navio "Tuchaua", cuja venda todavia, ignora o suplicante tenha sido efetivada Em tal situação e para ressalva de seus direitos, que serão efetivamente defendidos em oportuno, através da competente ação vem o suplicante protestar pelo recebimento do aludido débito e que pelo mesmo débito responde, obviamente, o referido navio "Tuchaua", requerendo, nessa conformidade, digno-se V. Excia. mandar notificar o Estado do Pará, na pessoa de quem legalmente o representante, além dos Senhores Secretários de Estado de Economia e Finanças e Obras, Terras e Viação, publicando-se edital para conhecimento dos interessados, com transcrição deste requerimento, observadas em tudo as formalidades legais, em especial o disposto no art. 723, C. P. C. São termos em que Pede Deferimento Belém, Pará, 6 de outubro de 1953. (a) P. p. Orlando Fonseca. "Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Notifique-se na forma requerida, publicando-se edital, com o prazo de 30 dias, para conhecimento dos interessados. Belém, 7 de outu-

tubro de 1953. (a) João Bento. — Em vista do que, mandei passar o presente edital com teor do qual ficam intimados todos os interessados acima nomeados para no prazo de 30 dias virem a Juízo, para o fim de apresentarem declarações e defesa à presente ação, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados deverá este ser publicado, num dos

jornais de maior circulação nesta cidade e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 10 dias do mês de outubro de 1953. E eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografel e subscrevi no impedimento eventual do escrivão.

(a) João Bento de Souza. (Ext.—14|10|53)

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA Chamada de funcionário**

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Vita Iêda Alves, atendente, classe, D, lotada em Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 5 de agosto próximo findo, a reassumir o prazo de seu cargo no prazo de vinte dias, a partir da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará). Belém, 14 de setembro de 1953. — Dr. Edward Cattete Pinheiro, secretário de Saúde Pública. (G. Dias 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30|9; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 20|10|953).

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de terras**

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Luiz Gonzaga Fernando Cardoso, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 6.ª Comarca-Belém — 10.º Termo, 10.º Município-Belém e 20.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Fazenda Santo Antônio", está situada entre os quilômetros ns. 2 e 3 do ramal "Estrada de Ferro de Bragança", que vai a Vila de Icoaraci, limitando-se pela frente, com o dito ramal da Estrada de Ferro; pelo lado direito, com terras de Severiano de Oliveira Sobrinho; pelo lado esquerdo, com terras de Francisco Coelho, e pelos fundos com terras de Hilário de Tal, medindo 100 metros de fren-

te por 500 metros de fundo, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de setembro de 1953.

O oficial ad. classe "O" — João Motta de Oliveira. (T. 6120 — 25|9 e 4, 14|10 — Cr\$ 120,00)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Antonio Navegantes Rosa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 10.ª Comarca Castanhal 25.º Termo, 25.º Município-Castanhal e 12.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada ao lado das terras denominadas "São Benedito", à margem direita da Estrada de Ferro de Bragança, limitando-se pela frente, com as ditas terras "São Benedito"; pelo lado de cima, com terras demarcadas de Elias Rufino; pelo lado de baixo, ainda com as terras "São Benedito", e, pelos fundos com as terras demarcadas de Antonio Arvoredo, medindo 200 metros de frente por 2.500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a coletoria de Rendas do Estado naquele município de Castanhal.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras, e Viação do Pará, 5 de outubro de 1953.

O Oficial ad. classe "O" — (a) João Motta de Oliveira, (a) João Motta de Oliveira. (T. 6164—7, 14 e 21|10—Cr\$ 120,00)

**EDITAIS**

**ANÚNCIOS**

**RESUMO**

dos Estatutos do "Clube Atlético Moreira Gomes", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada em 15 de julho de 1953.

Denominação — CLUBE ATLÉTICO MOREIRA GOMES.

Fundo Social — É constituído de: joias, mensalidades, donativos, etc. Data da fundação — 15 de junho de 1953.

Fins — É finalidade do Clube proporcionar aos seus associados a prática dos desportos em suas diversas modalidades e reuniões de caráter cultural e recreativo.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Conselho Administrativo.

Prazo do mandato do Conselho Administrativo — Um ano.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os associados respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em

nome do Clube, pelos que o dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução do Clube, solvido o passivo porventura existente, será o remanescente dividido como houver sido anteriormente deliberado na Assembléia Geral para esse fim convocada.

Conselho Administrativo — Presidente: Dr. José Manuel Ortins de Bittencourt, português, casado, bancário, residente à Vila Leopoldina n.º 16; Vice-Presidente: Firmino Gomes Pereira da Silva, brasileiro, casado, bancário; 1.º Secretário: Antonio Gomes Pinho Junior, brasileiro, casado, bancário; 2.º Secretário: Napoleão Jansen de Souza, brasileiro, casado, bancário e Tesoureiro: Miguel Fernandes Conde, brasileiro, solteiro, bancário.

Belém, 12 de outubro de 1953. — Dr. Manuel Ortins de Bittencourt, presidente.

(T. 6212 — 14|10|53 — Cr\$ 200,00)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 939

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 24.ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos nove (9) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953) nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da "Imprensa Oficial" à Rua do Una, trinta e dois (32), os Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do Sr. Ministro Benedito de Castro Frade e presença do Sr. Procurador, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguida do expediente que constou de: ofício n. 37-A, de 20/8/53, do Sr. Anthero de A. Ferreira, escrivão da Coletoria Estadual de Breves, remetendo a sua declaração de bens; n. 63/53, de 6-10-53, do Sr. Raimundo Duarte Peres, coletor estadual em Cametá, remetendo a sua declaração e a do Escrivão da mesma Coletoria, Sr. Manuel de Jesus Machado; n. 189/Sec., de 1-10-53, do Sr. Coronel Milton Lisboa, comandante geral da Polícia Militar, agradecendo o honroso voto de louvor deste Tribunal em homenagem aos feitos heróicos dessa Corporação em território baiano, registrado em ata da sessão do dia 25 do mês pretérito; n. 114, de 30-9-53, do Sr. Aluísio da Silva Leal, juiz de direito de Santarém, agradecendo a remessa de um folheto do "Regimento Interno" deste Tribunal; n. 22, de 19/9/53, do Sr. Maximino Campos Filho, coletor estadual em Acará, remetendo a sua declaração de bens; n. 36-A, de 20-8-53, do Sr. Rômulo Soares, coletor estadual em Breves, remetendo a sua declaração de bens; n. 60, de 30-9-53, do Sr. Prefeito Municipal de Acará; n. 94, de 2-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Marapanim; n. 87/53, de 3-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-miri; n. 114/53, de 5-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-açu e n. 51/53, de 7-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Ponta de Pedras — todos remetendo os balancetes da Receita e despesa referentes aos dois primeiros trimestres do corrente ano; n. 793/53, de 6-10-53, do Sr. J. J. Aben-Athar, secretário de Economia e Finanças, remetendo um contrato de empreitada feito entre o Governo e o Sr. Cândido Valente Siqueira, na importância de Cr\$ 20.000,00 (Processo n. 20); s/n, do Sr. João Flôr de Oliveira, prefeito municipal de Igarapé-açu, remetendo a sua declaração e requerendo que seja feito o registro legal da mesma; telegrama n. 643, de 4/10/53, do Sr. Arnou de Melo, governador do Estado de Alagoas, agradecendo a comunicação sobre o reinício dos trabalhos deste Tribunal; declaração de bens; de Valdomiro Lamberto de Costa, fiscal geral da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Clemente Vieira Dias, fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Lourenço Leite Martins, fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Maria Luzia Vela Alves, diretora do Conservatório "Carlos Gomes"; de Nestor José da Silva, fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Geraldo José de Lima Filho, fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Laudario de Sousa Coelho e Santos, administrador do mercado na Vila do Mosqueiro; de Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima, chefe de Seção, padrão 2, lotado na Seção do Pessoal do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Belém; de Pedro Severo de Sousa, administrador do mercado de São Jerônimo; de Diogo Emílio da Motta Araújo, diretor da despesa da Prefeitura Municipal de Belém; de Alfredo José Chuquia, coletor estadual em Marabá; de Omar Mergulhão, tesoureiro-auxiliar da Prefeitura Municipal de Belém; de Gilvandro de Almeida Silva, tesoureiro-auxiliar da Prefeitura Municipal de Belém; de Justo Vieira dos Santos, coletor estadual de Monte Alegre; de Emílio Bastos Fiutza de Melo, chefe do Dispensário Sousa Araújo; de Waldemar da Silva Mendes, tesoureiro da Prefeitura Municipal de Ananindeua; de Pedro Henrique da Silva, fiscal da sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua; de Antônio Lisboa da Silva, fiscal geral da Prefeitura Municipal de Ananindeua; de Raimundo da Vera Cruz, prefeito municipal de Ananindeua; de Olyntho de Salles Mello, diretor de expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça; de Ivan Soares Pimentel, escrivão da Coletoria Estadual de Castanhal; de Irene de Oliveira, tesoureira da Prefeitura Municipal de Igarapé-açu; de Raimundo Nonato da Mota e Sousa, coletor Estadual na Vila do Mosqueiro; de Elmar Cesar Tavares, subdiretor da Fazenda Municipal da Prefeitura de Belém; de Francisco Horácio da Silva, administrador do Mercado da Sacramenta; de Francisco Assis Alves de Paulo, fiscal arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal; de Antônio Augusto Flambot da Cruz, fiscal arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal; de Oscar Aires Monteiro, fiscal arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal; de Aldovrando de Menezes Conor, fiscal arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal; de Jaime Rocha da Silva, fiscal geral da Prefeitura Municipal de Castanhal; de José Alves de Melo, tesoureiro da Prefeitura Municipal de Castanhal; de Manuel do Nascimento Sobrinho, fiscal de luz da Prefeitura Municipal de Castanhal; de Joaquim Francisco do Nascimento, fiscal arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal;

de João Sdares de Melo, prefeito municipal de Castanhal; de Ricardo Paulino Gadelha, fiscal arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal; de Joaquim Gonçalves Bezerra, fiscal arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal; de Raimundo de Farias Dantas, fiscal arrecadador da Prefeitura Municipal de Castanhal; de Francisco Lopes da Silva, administrador do Mercado Municipal de Castanhal; de Osvaldo de Oliveira Cavalcante, administrador do Cemitério Municipal de Castanhal; de João Flôr de Oliveira, prefeito municipal de Igarapé-açu; de Rômulo Soares, coletor estadual em Breves; de Anthero de Araújo Ferreira, escrivão da Coletoria estadual de Breves; de Raimundo Dickson Ferreira, secretário da Prefeitura Municipal de Ananindeua; de Ruy das Chagas Nazaré, chefe do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, em Ananindeua; de Antônio Ortega Sampaio, prefeito municipal de Anhangá; de Beatriz Costa de Oliveira, tesoureira da Prefeitura Municipal de Anhangá; de João Cavalcante de Lima, oficial administrativo da Divisão da Receita da Prefeitura Municipal de Belém; de Américo Siqueira Rodrigues, diretor da Fiscalização Municipal da Prefeitura Municipal de Belém; de Aluísio Arrojal de Almeida Lins, chefe do Serviço de Navegação do Estado; de Santino Sirotheau Corrêa, prefeito municipal de Santarém; de Afonso Sebastião de Andrade, administrador do Mercado da José Bonifácio; de Waldemar Siqueira de Barros e Arouck, diretor do Departamento da Limpeza Pública; de Archimedes Cardoso de Athaide, tesoureiro da Prefeitura Municipal de Guamá; de José Fernandes Costa, administrador do Mercado de Canudos, ora servindo no Mercado de São Braz; de Ophir Malato Ribeiro, fiscal geral da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras; de Santino Malato Ribeiro, tesoureiro da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras; de Marcos de Quadros Martins, fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Raimundo da Costa Nunes, fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã; de Otávio Ferreira Barros, caixa do Departamento de Estradas de Rodagem; de Raimundo Sylla Castro de Andrade, diretor da Colônia de Marituba; de Avelino Camarão Brabo, Prefeito Municipal de Muaná; de Dinair Gentil Reis, escrivão da Coletoria Estadual em Icoaraci; de Raimundo Hipólito da Silva Valle, coletor estadual de Soure; de Raimundo da Silva Ramos, escrivão da Coletoria Estadual em Soure; de Sebastião Cascais da Ponte e Sousa, inspetor de Máquinas da Administração Superior da Prefeitura de Belém; de Máximo Campos Filho, coletor estadual em Acará; de Miguel José de Almeida Per-

nambuco Filho, diretor da Escola de Engenharia do Pará; de Oriando de Carvalho Cordeiro, secretário-tesoureiro da Escola de Engenharia do Pará; de Osias Rodrigues do Nascimento, escrivão da Coletoria Estadual em Campanema; de Raimundo Duarte Peres, coletor estadual em Cametá; de Manuel de Jesus Machado, escrivão da Coletoria Estadual em Cametá e do Tenente-Coronel Marcolino Lins de Aguiar, diretor do Departamento Municipal de Agricultura; tendo o plenário unanimemente resolvido registrar essas declarações de bens.

Quando aos ofícios ns. 60, de 30-9-53, do Sr. Prefeito Municipal de Acará; 94, de 20-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Marapanim; 87/53, de 3-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-miri; 114/53, de 5-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-açu e 51/53, de 7-10-53, do Sr. Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, respectivamente processos ns. 16, 17, 18, 19 e 21, resolveu o Tribunal encaminhá-los à Secretaria para oportuna distribuição. Quanto ao ofício n. 793/53, de 6/10/53, do Sr. Secretário de Economia e Finanças, remetendo um contrato de empreitada, feito entre o Governo e o Sr. Cândido Valente Siqueira, na importância de Cr\$ 20.000,00 (processo n. 20), resolveu o Tribunal fôsse o mesmo distribuído ao Sr. Procurador, nos termos do parágrafo único, do inciso VII, do art. 14, da Lei n. 603, de 20-5-53.

O Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo pede a palavra e propõe seja adotado pelo Tribunal um modelo de caderneta de identidade para uso não só dos senhores ministros como também dos demais funcionários, inclusive o Procurador e Auditores. Submetida a votos a proposta, foi a mesma unanimemente aprovada.

Na segunda parte da ordem do dia o Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, como relator do processo n. 3, referente ao ofício n. 750/53, de 17-9-53, do Dr. Stélio Maroja, secretário de Economia e Finanças, remetendo uma relação dos créditos Especiais, Extraordinários e Suplementares, abertos no período de 1.º de janeiro a 1.º de setembro do corrente ano, apresenta a redação do respectivo acórdão, assim escrito: "Acórdão n. 3; Requerente: — Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças. Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita. Vistos, relatados e discutidos esses autos, em que o Dr. Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças remete a este Tribunal de Contas uma relação dos Créditos Especiais, Extraordinários e Suplementares, para efeito de registro; Acórdão os Ministros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro dos créditos citados. Belém, 6 de outubro de 1953. (aa) Benedito de Castro Frade, ministro presidente; Lin-



Adolfo Marques de Mesquita, relator; Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Elmiro Gonçalves Nogueira. Foi presente, Geraldo Castelo Branco Rocha. Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator: — O presente processo, que tomou o número três, consta do ofício n. 750/53, da Secretaria de Economia e Finanças, remetendo a este Tribunal de Contas uma relação dos Créditos Especiais, Extraordinários e Suplementares, abertos no período de 1 de janeiro a 1 de setembro do corrente ano, de acordo com os Decretos 1.263, de 15-5-53; 1.301, de 20-7-53; 1.318, de 11-8-53; 1.319, de 18-8-53; 1.329, de 28-8-53; 1.357, de 6-5-53 e Resolução n. 5, de 4-8-53, da Assembleia Legislativa. A providência, como se vê, obedeceu ao que determina o art. 23, item IV, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, isto é, a obrigatoriedade do registro de tais créditos neste órgão fiscalizador da administração financeira do Estado. Sobre a legalidade dos créditos enumerados na relação enviada, já muito bem se manifestou o ilustre Procurador deste órgão, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha (fls. 5), esclarecendo perfeitamente o assunto. Este é o relatório — "a relação dos Créditos Especiais, Extraordinários e Suplementares, apresentada a este Tribunal pelo Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças, perfeitamente normais e autorizados pelos decretos que aos mesmos se referem, nada temos a opor. Assim sendo, votamos favoravelmente pelo registro dos aludidos créditos".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "inteiramente de acordo".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "de acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: "Voto de acordo, apenas ponderando que o teor das leis deveria ser remetido com a relação dos créditos abertos, não bastando apenas a citação da lei. Para ser feito o registro, é necessário que, além da citação da lei seja apresentado o teor da lei, ou a cópia ou a publicação no "DIÁRIO OFICIAL". Propondo, por isso que, neste caso, seja deferido o registro, salientando-se essa falta, e chamando a atenção para que a Secretaria junte os exemplares do "DIÁRIO OFICIAL" que publicou as leis respectivas, a fim de que o registro possa ser efetuado. O meu voto é que seja feito o registro com apenas este aditivo: "que todas as aberturas de créditos sejam acompanhadas do teor da lei que autorizou".

Voto do Sr. Ministro Presidente Benedito de Castro Frade: "de acordo".

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dez e quinze (10,15) horas; mandou o Sr. Ministro Presidente que eu, Alba Lopes de Freitas, dactilógrafa, padrão "H", do Quadro Único, lotada na "Imprensa Oficial" e servindo de secretária, lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo Sr. Ministro Presidente.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953. — (aa) Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Alba Lopes de Freitas, servindo de secretária

## RESOLUÇÃO N. 223

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Valdomiro Lamberto da Costa, Fiscal Geral da Prefeitura Municipal de Maracanã, conforme documento protocolado sob o n. 329, fls. 9 do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 224  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Clemente Vieira Dias, Fiscal Municipal da Prefeitura de Maracanã, servindo no lugar "Pausis", conforme documento protocolado sob o n. 330, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 225  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Lourenço Leite Martins, Fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã, conforme documento protocolado sob o n. 331, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 226  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pela Sra. Maria Luzia Vela Alves, Diretora do Conservatório "Carlos Gomes", conforme documento protocolado sob o n. 332, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 227  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Nestor José da Silva, Fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã, conforme documento protocolado sob o n. 333, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 228  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Geraldo José de Lima Filho, Fiscal da Prefeitura Municipal de Maracanã, conforme documento protocolado sob o n. 334, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 229  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Ladário de Souza Coelho e Santos, Administrador do Mercado da Vila do Mosqueiro, conforme documento protocolado sob o n. 335, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 230  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima, Chefe da Seção do Pessoal do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 336, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 231  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Pedro Severo de Sousa, Administrador do Mercado de São Jerônimo, conforme documento protocolado sob o n. 337, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 232  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Diogo Emílio da Motta Araújo, Diretor da Divisão da Despesa da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 338, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 233  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Alfredo José Chuquia, Coletor Estadual em Marabá, conforme documento protocolado sob o n. 339, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 234  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens

apresentada pelo Sr. Omar Mergulhão, Tesoureiro-Auxiliar da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 340, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 235  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Gilvandro de Almeida Silva, Tesoureiro-Auxiliar da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 341, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 236  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Justo Vieira dos Santos, Coletor Estadual em Monte Alegre, conforme documento protocolado sob o n. 342, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 237  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Emílio Bastos Fiuza de Melo, Chefe em Comissão do Dispensário Souza Araújo, conforme documento protocolado sob o n. 343, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 238  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Waldemar da Silva Mendes, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme documento protocolado sob o n. 344, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 239  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Pedro Henrique da Silva, Fiscal da Sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua, conforme documento protocolado sob o n. 345, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

RESOLVE: Registrar a declaração de bens

apresentada pelo Sr. Omar Mergulhão, Tesoureiro-Auxiliar da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 340, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.







**RESOLUÇÃO N. 261**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Francisco Lopes da Silva, Administrador do Mercado Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 367, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 262**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Osvaldo de Oliveira Cavalcante, Administrador do Cemitério Municipal de Castanhal, conforme documento protocolado sob o n. 368, fls. 9, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 263**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. João Flor de Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, conforme documento protocolado sob o n. 370, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 264**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Romulo Soares, Coletor Estadual em Breves, conforme documento protocolado sob o n. 372, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 265**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Anthero de Araújo Ferreira, Escrivão da Coletoria Estadual de Breves, conforme documento protocolado sob o n. 374, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 266**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Dickson Ferreira, Contador efetivo e, em comissão, Secretário da Prefeitura Municipal de Ananin-

deua, conforme documento protocolado sob o n. 382, fls. 10, livro 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 267**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Ruy das Chagas Nazaré, Chefe do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, no Município de Ananindeua, conforme documento protocolado sob o n. 383, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 268**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Antonio Ortega Sampaio, Prefeito Municipal de Anhangá, conforme documento protocolado sob o n. 384, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 269**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pela Sra. Beatriz Costa de Oliveira, Tesoureira da Prefeitura Municipal de Anhangá, conforme documento protocolado sob o n. 385, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 270**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. João Cavalcante de Lima, Oficial Administrativo da Divisão da Receita (Encarregado da cobrança de Aluguéis de Próprios Municipais e Taxas de Turismo e Hospedagem, serviço externo, da Prefeitura Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 386, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 271**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Américo Siqueira Rodrigues, Diretor da Fiscalização Municipal de Belém, conforme documento protocolado sob o n. 387, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 272**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Aluizio Arroxelas de Almeida Lins, Chefe do Serviço de Navegação do Estado, conforme documento protocolado sob o n. 388, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 273**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Santino Sirotheau Corrêa, Prefeito Municipal de Santarém, conforme documento protocolado sob o n. 389, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 274**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens

apresentada pelo Sr. Afonso Sebastião de Andrade, Administrador do Mercado da José Bonifácio, conforme documento protocolado sob o n. 390, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 275**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Waldemar Sequeira de Barros e Arouck, Diretor do Departamento da Limpeza Pública, conforme documento protocolado sob o n. 391, fls. 10, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**RESOLUÇÃO N. 276**  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 9 de outubro de 1953,

**RESOLVE:**  
Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Archimedes Cardoso de Athaide, Tesoureiro da Prefeitura Municipal do Guamá, conforme documento protocolado sob o n. 392, fls. 10, livro 1, deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade  
Ministro Presidente  
Adolfo Burgos Xavier  
Augusto Belchior de Araújo  
Lindolfo Marques Mesquita  
Elmiro Gonçalves Nogueira

**DIÁRIO DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**GABINETE  
DO PREFEITO  
ATOS E DECISÕES**

**LEI N. 1.952 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1953**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Luiz Otávio Meira Martin.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Luiz Otávio Meira Martin, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadrada: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da Colônia de Férias, na Estrada da B. M. A. C., ocupando o lote n. 11, de acordo com o lote feito pelo DPAC e aprovado por este Executivo Municipal, medindo doze metros de frente por quarenta e dois metros e vinte centímetros de fundos, com área de quinhentos e seis metros quadrados e quarenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de outubro de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**LEI N. 1.953 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1953**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à D. Luiza Almeida Somosa.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, à D. Luiza Almeida Somosa, o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado na quadra: Travessa Francisco

Monteiro para onde faz frente e 2.ª de Queiuz, Avenida Cipriano Santos e Rosa Danim, de onde dista 44m.90. Limita-se à direita o imóvel sn., e à esquerda o de n. 245; medindo de frente três metros e cinquenta centímetros por quarenta e seis metros e sessenta de fundos ou seja uma área de cento e sessenta e três metros quadrados e dez centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de outubro de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**LEI N. 1.954 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1953**

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Epitácio Cabral Pereira.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Epitácio Cabral Pereira o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vila do Mosqueiro na localidade do Farol nos proximidades da Colônia de Férias na estrada do B. M. A. C., ocupando o lote n. 6 de acordo com o loteamento feito por esse Departamento e aprovado por este Executivo, medindo de frente doze metros por quarenta e dois metros e vinte centímetros de fundos, com uma área de quinhentos e seis metros quadrados e quarenta centímetros.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de outubro de 1953.

**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

8